



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº020105 /2018,

de 02 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo nº 01/2018 para contratação de pessoal em caráter temporário para suprimento de cargos atualmente vagos no quadro de pessoal das Secretarias Municipais em razão de licenças, afastamentos ou impedimentos temporários de servidores efetivos; para o provimento dos cargos existentes e vagos nos Programas: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; CRAS VOLANTE; Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS; Programa Bolsa Família - PBF; Programa Criança Feliz; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; Núcleo de Assistência a Saúde da Família - NASF; Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; e Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD, bem como para formação de cadastro de reserva para suprimento de cargos que vierem a vagar durante o prazo de validade do certame, concernente ao Edital nº 01/2018, de 21 de fevereiro de 2018, após transcorridos todos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso administrativo, consagrando-se como exato e definitivo o resultado constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo concernente ao Edital nº 001/2018 é de 01 (um) ano contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da administração, nos termos do item 12.4 do Edital nº 01/2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aurora-Ceará, 02 de maio de 2018.


João Antônio de Macedo Júnior
Prefeito